



PROJETO DE LEI N. ____/2024

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A CUSTEAR DESPESAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANOINHAS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 38, inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com transporte, até o valor de R\$ 4.959,72 (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), para o transporte do Grupo de Dança JZ STUDIO DE DANÇA, que participará do 41º Festival de Dança de Joinville, nos dias 24 e 26 de julho de 2024, na cidade de Joinville - SC.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita





JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas com transporte Grupo de Dança JZ STUDIO DE DANÇA que participará do 41º Festival de Dança de Joinville, nos dias 24 e 26 de julho de 2024, na cidade de Joinville - SC.

Ressalta-se que os bailarinos necessitam do transporte para participação do evento, bem como representar o município de Canoinhas - SC no referido festival, o qual é considerado um dos maiores eventos de dança a nível mundial.

Anote-se que o Município possui processo licitatório vigente (Pregão Eletrônico n. 62/2023) de registro de preços para contratação de empresa especializada em transporte rodoviário de passageiros com veículo tipo micro-ônibus, sendo o valor unitário da quilometragem de R\$ 5,99.

Ressalta-se que o valor estimado para gastos com o transporte foi calculado com base nos quilômetros rodados para ida e volta da cidade sede, com eventuais deslocamentos dentro da referida cidade.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita

